



LIDO
Em 31 / 10 / 2023
Presidente

Paulo
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação e implementação do Plano Municipal de Esporte e Lazer, da cidade de Juiz de Fora, para o decênio 2023-2032 e dá outras providências, conforme razões que passo a expor.

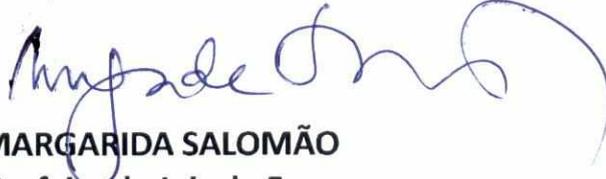
Inicialmente, cabe esclarecer que o Plano Municipal de Esporte e Lazer, surge a partir da necessidade do planejamento de implantação de políticas públicas de esporte e lazer ao longo dos próximos 10 anos na cidade de Juiz de Fora. Ele surge com a perspectiva de atender as necessidades estruturais, profissionais, políticas, metodológicas e da gestão do esporte e do lazer manifestadas por diferentes setores envolvidos com a cultura esportiva na cidade.

O Plano contém objetivos e metas para 10 anos e foi democraticamente elaborado, sob supervisão da Secretaria de Esporte e Lazer e participação do Conselho Municipal de Desportos. Ressalte-se ainda que o Plano Municipal de Esporte e Lazer foi elaborado com subsídios técnicos da Secretaria de Esporte e Lazer, o que lhe garante correção e a abrangência necessária para o setor.

O presente Projeto de Lei prevê revisões periódicas na implementação do Plano, facultando eventuais correções de fluxo, ações e metas.

Posto isso, solicito aos Ilustres Edis que compõe essa Egrégia Casa que a proposição legislativa em tela seja apreciada e, ao final, aprovada, face seu relevante interesse público.

Prefeitura de Juiz de Fora, 31 de outubro de 2023.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss